



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

EMENDA MODIFICATIVA N° 34 AO PLE N° 13/2022

Modifica a alínea “a” do inciso I do Art. 3º. do Projeto de Lei do Executivo n° 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Modifica-se a alínea a do inciso I do Art. 3º. do Projeto de Lei do Executivo n° 13, de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“a) Eixo Segurança Cidadã: Prevenir a violência com a promoção da cultura de paz, **apresentando fatores de fortalecimento da segurança pública municipal e de proteção das pessoas e indivíduos.**”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa à alínea a do inciso I do Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, pretende assegurar que o serviço de segurança pública municipal seja efetivo em relação a apresentação de formas e fatores de fortalecimento da segurança de pessoas e indivíduos.

No entanto, da forma como foi apresentada a alínea a do inciso I do Art. 3º., deixa muito aberto a aplicação pura e simples “da cultura de paz”, necessitando de exatidão e clareza quanto ao fortalecimento da segurança pública municipal e de proteção das pessoas e indivíduos.

Dessa forma, é de suma importância que se faça a modificação do texto legal, de forma que seja realmente respeitada às prioridades apresentadas pelo PPA quanto à segurança cidadã.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC

